



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7412/2019

“Autoriza servidor municipal a assinar cheques e realizar transferências bancárias.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados os servidores abaixo relacionados a assinarem cheques e realizar transferências bancárias, sem a necessidade da assinatura em conjunto com o Chefe do Poder executivo no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

- Luiz Felipe da Silva Lobato/ CPF nº 349.170.688-27
Secretário da Secretaria da Fazenda
- Márcio de Freitas Jorge / CPF nº 132.090.218-99
Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda
- Ricardo Francelino da Silva / CPF nº 351.415.848-79
Diretor de Departamento Financeiro da Secretaria da Fazenda

Parágrafo Único – Os cheques deverão conter a assinatura de dois servidores acima citados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 14 de fevereiro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito